PROCESSO Nº 35/87

# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

## INDICAÇÃO Nº 04/87

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Palmital, sejam procedidos estudos de viabilidade em enviar-se à Câmara Municipal, Projeto-Lei disciplinando o calçamento dos passeios públicos(Calçadas) de forma a proibir-se definitivamente o uso de ladrilhos, cerâmicas ou similares(VITRIFICADOS) nos calçamentos fronteiriços aos imóveis de nossa cidade.

INDICO outrossim à Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal, em sendo possível, a padronização pela Municipalidade dos tipos de ladrilhos a serem usados nos futuros calçamentos, oferecendo-se um elenco de tipos de ladrilhos, desde os mais rústicos aos mais sofisticados, objetivando-se com isso melhorar-se a estética e a beleza de nossa cidade, permitindo-se várias opções ao proprietários de imóveis para que a criatividade de cada um seja respeitada, prevalecendo o gosto pelo que se deseja executar, porém nunca com ladrilhos, cerâmicas e similares que sejam VITRIFICADOS.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 06 de abril de 1987.

Udine Ramiro-Vereador

## J U S T I F I C A T I V A

A nossa intenção ao apresentarmos esta indicação tem como finalidade precípua, salvaguardar a integridade física de todos os cidadãos que transitam pelos passeios públicos de nossa cidade, em especial nossas crianças, as quais encontram nas calçadas o lugar ideal para o lazer, onde correm despreocupadas com os perígos que as calçadas com ladrilhos, cerâmicas ou similares, vitrificados que estão proliferando em nossa cidade, oferecem, principalmente nos dias chuvosos em que essas calçadas causam acidentes de toda ordem aos pedestres, pois tornam-se escorregadias e inseguras para todos, em especial, repito, às crianças que não atinam com os perigos e saem correndo das escolas, ficando sujeitas a sofrerem quedas bruscas e às vezes fatais, sofrendo fraturas de toda ordem nessas calçadas que não oferecem segurança alguma muito embora dêm estética diferente.

Estaremos com essa medida, propiciando o embelezamento de nossos passeios públicos padronizando-os com ladrilhos adequados para serem usados nos mesmos e, ao mesmo tempo, estaremos salvaguardando nossas crianças e todos os cidadãos de nossa comunidade dos perigos que oferecem os ladrilhos, cerâmicas e similares(vitrificados) ora usados em calçadas(passeios públicos) fronteiriços de algumas residências de nossa cidade cujos proprietários imbuidos das melhores intenções de embelezarem e dar mais estética às calçadas, combinando-as com as residências se descuram do perigo que elas oferecem aos transeuntes (pedestres), principalmente as crianças a quem devemos zelar, orientar e proteger, garantindo-lhes total segurança, oferecendo-lhes áreas de lazer onde possam sem medo e sem perigo, despreocupadas e alegres, brincarem, correrem livres e divertirem-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 06 de abril de 1987.

Udine Ramiro -Vereador.